EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE OFICINEIROS PARA O PROJETO BAIRROS EM MOVIMENTO

O Município de Laguna, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Decreto Municipal nº 7.755/2026**, que institui a **Comissão Municipal de Esportes (CME)** e estabelece suas atribuições no acompanhamento, fiscalização e análise das ações esportivas do Município, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de Oficineiros Esportivos, para atuação no **Projeto Bairros em Movimento.**

O presente edital foi elaborado pela **Comissão Municipal de Esportes (CME)**, conforme previsto no **Decreto Municipal nº 7.755/2026**, cabendo à comissão analisar, acompanhar e fiscalizar as ações esportivas do Município, bem como avaliar a documentação e as propostas apresentadas neste processo seletivo.

O presente edital observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

A seleção será realizada por meio de análise curricular e comprovação documental, conforme critérios estabelecidos neste edital.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais para atuarem como Oficineiros Esportivos nas atividades do Programa Municipal de Esporte Bairros em Movimento, em caráter temporário e mediante bolsa de incentivo esportivo de natureza indenizatória, sem geração de vínculo empregatício, trabalhista ou estatutário com a Administração Pública.

2. DAS MODALIDADES, VAGAS, LOCAIS DE ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Serão ofertadas **17 vagas** para atuação como Oficineiros Esportivos, conforme distribuição abaixo:

Modalidade	Quantidade de Oficineiros	Locais/Bairros Atendidos	Carga Horária Semanal (por oficineiro)	Valor Mensal	Valor Total (Maio–Dez 2026)
Jiu-Jitsu	3	Farol de Santa Marta e Cigana	12h	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00
		Progresso, Bentos e Barbacena	14h	R$ 2.180,00	R$ 17.440,00
		Cabeçuda e Ribeirão P. e Morro Grande	14h	R$ 2.180,00	R$ 17.440,00
Voleibol	1	Farol de Santa Marta	8h	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
Futsal e Voleibol	1	Cabeçuda e Ribeirão Pequeno	14h	R$ 2.180,00	R$ 17.440,00
Futebol de Campo	1	Vila Vitória e Ponta da Barra	12h	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00
	1	Portinho e Bentos	12h	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00
Capoeira	1	Progresso	8h	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
Surfe	6	Mar Grosso	8h	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
			8h	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
		Itapirubá	8h	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
			8h	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
		Farol de Santa Marta	8h	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
				R$ 1.700,00	R$ 13.600,00

Dança	2	Ribeirão Pequeno e Morro Grande	8h	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
		Barbacena e Ponta da Barra	8h	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
Judo	1	Magalhães	8h	R$ 1.700,00	R$ 13.500,00
Total Geral	17 oficineiros	14 bairros	158h semanais	R$: 31.240,00	R$ 249.920,00

Total de Oficineiros: 17
Valor mensal estimado: R$ 31.240,00
Valor total estimado: R$ 249.920,00

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes poderá ajustar os núcleos de atendimento e a distribuição da carga horária conforme a demanda do programa. O recurso para execução do presente projeto será proveniente do **Fundo da Infância e Adolescência (FIA)**, devidamente aprovado pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).**

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os profissionais selecionados receberão bolsa de incentivo esportivo de natureza indenizatória, conforme valores estabelecidos neste edital.

O pagamento será realizado durante o período de execução do programa, compreendido entre maio a dezembro de 2026.

§1º A bolsa de incentivo esportivo possui natureza jurídica indenizatória, destinada ao fomento de atividades esportivas no âmbito do programa, não caracterizando contraprestação por vínculo laboral, inexistindo subordinação jurídica, vínculo empregatício ou regime estatutário com a Administração Pública.

§2º O pagamento não configura vínculo empregatício, relação trabalhista ou estatutária com o Município, não gerando quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou funcionais.

4. DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Nos termos do **Decreto Municipal nº 7.755/2026**, compete à **Comissão Municipal de Esportes (CME)**:

I — Elaborar e propor editais relacionados às ações e programas esportivos do Município;

II — Analisar a documentação e propostas apresentadas neste edital;

III — Realizar a avaliação curricular e classificação dos candidatos;

IV — Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades esportivas desenvolvidas no âmbito do Programa Bairros em Movimento**;**

V — Emitir pareceres ou relatórios técnicos quando necessário.

Parágrafo único. A análise das inscrições, avaliação documental e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão Municipal de Esportes (CME)**.**

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

I – Ter **idade mínima de 18 anos**
II – Possuir **formação ou certificação compatível com a modalidade pretendida**
III – Possuir **registro ativo no CREF**, quando exigido pela legislação profissional
IV – Possuir **disponibilidade para atuar nos horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes**
V – Apresentar toda a **documentação exigida neste edital**

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os candidatos deverão apresentar:

I – Documento de identidade (RG ou CNH)
II – CPF
III – Comprovante de residência atualizado
IV – Currículo com comprovação documental
V – Certificados de cursos e capacitações
VI– Possuir **registro ativo no CREF**, quando exigido pela legislação profissional

Além disso, deverão apresentar obrigatoriamente:

VII – Certidão Negativa de Débitos Municipais
VIII – Certidão Negativa de Débitos Estaduais
IX – Certidão Negativa de Débitos Federais
X – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
XI – Certidão de Antecedentes Criminais

§1º Todas as certidões deverão estar **válidas no momento da entrega da documentação**.

§2º Os candidatos que forem servidores públicos efetivos do Município deverão apresentar, obrigatoriamente, declaração de compatibilidade de horários, emitida pelo setor competente, comprovando que a carga horária da oficina pretendida não prejudicará o exercício de suas funções no cargo efetivo.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Pontuação máxima total: **10 pontos**

• até 7 pontos – formação profissional
• até 3 pontos – cursos e capacitações

8. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Formação	Pontuação
Acadêmico de Bacharelado em Educação Física (3ª e 4ª fase)	1 ponto
Acadêmico de Bacharelado em Educação Física (5ª e 6ª fase)	1,5 pontos
Acadêmico de Bacharelado em Educação Física (7ª e 8ª fase)	2 pontos
Graduado em Bacharel em Educação Física	4 pontos
Pós-graduação na área esportiva	5 pontos
Mestrado	6 pontos
Doutorado	7 pontos
Notório Saber	
Notório saber na modalidade (1 ano de experiencia)	0,5 ponto.
Notório saber na modalidade (2 anos de experiencia)	1 ponto.
Notório saber na modalidade (3 anos de experiencia)	1,5 pontos
Notório saber na modalidade (4 anos de experiencia)	2,0 pontos
Notório saber na modalidade (5 anos de experiencia)	2,5 pontos
Notório saber na modalidade (6 anos de experiencia ou mais)	3,0 pontos

Considera-se notório saber a experiência comprovada como atleta, treinador, monitor, oficineiro, professor ou instrutor.

A pontuação referente à titulação não é cumulativa, sendo considerado apenas o maior título apresentado, respeitando o limite de 7 pontos.

9. CURSOS E CAPACITAÇÕES

Carga Horária	Pontos
10 a 19 horas	0,5 ponto
20 a 39 horas	1 ponto
40 a 79 horas	2 pontos
80 horas ou mais	3 pontos

Pontuação máxima: **3 pontos**

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate:

1 Maior pontuação em formação Profissional
2 Maior pontuação em cursos na modalidade
3 Maior idade (Ano, Mês e Dia)

11. EXIGÊNCIA DE CREF POR MODALIDADE

Modalidade	Exige CREF	Observação
Futebol de Campo	Sim	Bacharel em Educação Física
Futsal	Sim	Bacharel em Educação Física
Voleibol	Sim	Bacharel em Educação Física
Judô	Não obrigatoriamente	Faixa preta
Jiu-Jitsu	Não obrigatoriamente	Faixa preta
Capoeira	Não obrigatoriamente	Mestre ou instrutor
Dança	Não obrigatoriamente	Formação técnica
Surfe	Não obrigatoriamente	Preferencialmente profissional de Educação Física ou instrutor com experiência comprovada

12. DO NOTÓRIO SABER NAS ARTES MARCIAIS

Para as modalidades de **Judô, Jiu-Jitsu e Capoeira**, será exigida comprovação técnica mínima:

• Judô: faixa preta reconhecida por federação ou confederação
• Jiu-Jitsu: faixa preta reconhecida por federação ou confederação
• Capoeira: mestre ou instrutor reconhecido

Parágrafo único: A graduação em Educação Física **não substitui a graduação técnica na modalidade**.

12.1 DO NOTÓRIO SABER NA MODALIDADE SURFE

Para a modalidade **surfe**, poderá ser considerado **notório saber** a experiência comprovada do candidato na prática, ensino ou atuação na modalidade.

A comprovação poderá ocorrer mediante apresentação de um ou mais dos seguintes documentos**:**

I – Declaração de atuação como instrutor/oficineiro de surfe emitida por escola, associação ou entidade esportiva;

II – Certificado de participação em cursos de formação ou capacitação na modalidade surfe;

III – Declaração de atuação como atleta, instrutor, oficineiro ou monitor emitida por federação, associação esportiva, escola de surfe ou projeto social;

IV – Registro de participação em projetos esportivos, sociais ou educacionais relacionados ao ensino do surfe;

§1º A Comissão Municipal de Esportes poderá solicitar documentos complementares para fins de comprovação da experiência apresentada.

§2º A comprovação de notório saber será utilizada exclusivamente para fins de pontuação na avaliação de formação profissional prevista neste edital.

13. DAS INSCRIÇÕES

Período: 09/04/2026 a 23/04/2026
Local: Protocolo Geral da Prefeitura de Laguna (Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro Histórico)
Protocolar os documentos para: Comissão Municipal de Esportes (CME)
Horário: 13h às 19h

As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou via protocolo, conforme orientação da **Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**

É de responsabilidade do candidato conferir se todos os documentos foram devidamente anexados e acompanhar todas as etapas do **EDITAL**.

14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Descrição	Data
1	Publicação do Edital	09/04/2026
2	Período de Inscrições	09/04/2026 a 23/04/2026
3	Análise da Documentação e Avaliação Curricular pela Comissão Municipal de Esportes (CME)	24/04/2026 a 27/04/2026
4	Divulgação do Resultado Preliminar	27/04/2026
5	Prazo para Interposição de Recursos	28/04/2026 a 29/04/2026
6	Análise dos Recursos pela Comissão Municipal de Esportes (CME)	30/04/2026
7	Divulgação do Resultado Final	01/05/2026
8	Convocação dos Oficineiros classificados	04/05/2026
9	Início das Atividades do Projeto	05/05/2026

Parágrafo único: As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas mediante necessidade da Administração Pública, mediante publicação no site oficial do Município de Laguna.

15. DO VALOR GLOBAL DO PROJETO

Valor mensal estimado: **R$ 31.240,00**
Valor total estimado (maio a dezembro de 2026):
R$ 249.920,00

16. DO CADASTRO RESERVA E DA COMPLEMENTAÇÃO DE VAGAS

Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital comporão cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do Projeto Bairros em Movimento, conforme a necessidade da Administração Pública.

§1º A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação por modalidade, respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

§2º Caso o número de candidatos classificados seja insuficiente para atender à demanda do programa, ou caso haja desistência, impedimento ou desligamento de oficineiros durante a execução das atividades, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes poderá:

I – Convocar candidatos do cadastro reserva;
II – Realizar novo chamamento público complementar para preenchimento das vagas remanescentes ou novas vagas que venham a surgir.

§3º O novo chamamento, quando necessário, observará os mesmos princípios de publicidade, impessoalidade e transparência, podendo ser simplificado, considerando a necessidade de continuidade das atividades esportivas do programa.

§4º O cadastro reserva terá validade até 31 de dezembro de 2026, podendo os candidatos classificados ser convocados a qualquer tempo durante esse período.

§5º Na hipótese de, mesmo após a realização de chamamento público, não haver candidatos interessados ou habilitados para atender determinada localidade ou modalidade, a Administração Pública poderá, de forma excepcional, suspender ou encerrar as atividades específicas naquele local, até que seja possível a recomposição da equipe, garantindo sempre a continuidade do programa nas demais localidades.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Esportes (CME), observando-se as normas legais aplicáveis e os princípios da Administração Pública.

O oficineiro poderá ser desligado do programa, a qualquer tempo, mediante decisão motivada da Administração Pública, nos casos de:

I — Descumprimento das atribuições;
II — Ausência injustificada;
III — Desempenho insatisfatório;
IV — Prática de conduta incompatível com os objetivos do programa.

§1º Na hipótese de desligamento, desistência ou impedimento do oficineiro, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e o prazo de vigência do presente edital.

§2º O desligamento não gera direito a indenização de qualquer natureza, ressalvados os valores eventualmente devidos até a data da efetiva prestação das atividades.

§3º A convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, observada a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

Laguna, 09 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Município de Laguna

Comissão Municipal de Esportes
Decreto nº 7.755/2026

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2026 – PROJETO BAIRROS EM MOVIMENTO

Dados do candidato:

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço completo:

Bairro: _____

Cidade: _____

Modalidade esportiva pretendida:

() Futebol de Campo
() Futsal/Voleibol
() Voleibol
() Jiu-Jitsu
() Judô
() Capoeira
() Dança
() Surfe

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das normas do edital.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

EDITAL Nº 01/2026 – PROJETO BAIRROS EM MOVIMENTO

Nome do candidato: _____

CPF: _____

Modalidade: _____

Motivo do recurso:

Documentos anexados (se houver):

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que:

Estou ciente de que a participação no programa ocorrerá mediante **auxílio financeiro de natureza indenizatória**, não gerando vínculo empregatício com o Município.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E ANTECEDENTES

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro para os devidos fins que:

- ✔ Não possuo condenação criminal transitada em julgado.
- ✔ Comprometo-me a apresentar **Certidão de Antecedentes Criminais válida**, conforme exigido no edital.
- ✔ Estou ciente de que a apresentação de informação falsa implicará em **desclassificação do processo seletivo**.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO V

CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

PROTOCOLO:

NOME CANDIDATO:

O candidato deverá apresentar:

Documento de identidade (RG ou CNH)
CPF
Comprovante de residência
Currículo
Certificados de cursos
Registro no CREF ativo (quando aplicável)

Certidões obrigatórias:

Certidão Negativa de Débitos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Negativa de Débitos Federais
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Certidão de Antecedentes Criminais

Formação	Pontuação	Pontos do candidato
Acadêmico de Bacharelado em Educação Física (3ª e 4ª fase)	1 ponto	
Acadêmico de Bacharelado em Educação Física (5ª e 6ª fase)	1,5 pontos	
Acadêmico de Bacharelado em Educação Física (7ª e 8ª fase)	2 pontos	
Graduado em Bacharel em Educação Física	4 pontos	
Pós-graduação na área esportiva	5 pontos	
Mestrado	6 pontos	
Doutorado	7 pontos	
Notório Saber		
Notório saber na modalidade (1 ano de experiencia)	0,5 ponto.	
Notório saber na modalidade (2 anos de experiencia)	1 ponto.	
Notório saber na modalidade (3 anos de experiencia)	1,5 pontos	
Notório saber na modalidade (4 anos de experiencia)	2,0 pontos	
Notório saber na modalidade (5 anos de experiencia)	2,5 pontos	
Notório saber na modalidade (6 anos de experiencia ou mais)	3,0 pontos	

CURSOS E CAPACITAÇÕES

Carga Horária	Pontos	Pontos do candidato
10 a 19 horas	0,5 ponto	
20 a 39 horas	1 ponto	
40 a 79 horas	2 pontos	
80 horas ou mais	3 pontos	